



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS
**Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica
e Conservação nos Trópicos - PPGDIBICT**



EDITAL 07/2025 PPG DIBICT/UFAL
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS PARA O EDITAL CAPES Nº 17/2025
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)/2026 – PRIMEIRA CHAMADA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos-PPG DIBICT da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para doutorandos participarem do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), observando os aspectos a seguir nomeados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PDSE será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção PDSE que conterà no mínimo dois membros: um docente do Programa e um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) do programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Está aberta concorrência a uma vaga para o corpo discente regular no doutorado PPGDIBICT (matriculados) com a duração de 4 a 6 meses (PRIMEIRA CHAMADA).
- 2.2 Candidatos aprovados, mas não contemplados, poderão ser beneficiados caso haja vaga remanescente da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição deverá ser enviada até **28 de setembro de 2025** para o e-mail ppgdibict@icbs.ufal.br acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Declaração que o candidato leu o edital CAPES PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)** e que atende a todas as exigências para o PDSE expostas no referido Edital;
- b) **Plano de atividades e cronograma** da pesquisa proposta no exterior - com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- c) **Currículo Lattes** atualizado do candidato em PDF;
- d) **Carta de apoio do orientador no Brasil** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo

regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- e) **Declaração coorientador no exterior** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, Anexo IV
- f) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador** no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- g) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- h) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- i) **Barema DIBICT**, Anexo I.

3.2 Referente aos itens “f” e “g”, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo V.

3.3 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, o candidato deverá realizar a inscrição na página oficial da CAPES para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente. A inscrição no Sistema da Capes pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato aprovado do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS REQUISITOS

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme

modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo V;

- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo que os seguintes requisitos serão avaliados com nota de 0 a 10:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) Desempenho acadêmico avaliado através do Barema Curricular;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a qualificação técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1 O resultado será divulgado no dia **29 de setembro de 2025** pela Comissão de Seleção PDSE na página eletrônica do PPGDIBICT.

6.2 Recurso ao resultado final pode ser encaminhado em até 72hs ao e-mail oficial da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (ppgdibict@icbs.ufal.br).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no edital CAPES Nº 26/2024.

7.2 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

Maceió, 01 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Taciana de Oliveira Kramer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

ANEXO I

BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos 5 anos– por documento apenas valerá a pontuação maior)

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. Mestrado em área afim ao Comitê de Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Certificado de proficiência em língua inglesa (*)	2,0			
	1.4. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura)	1,0			
	1.6. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN (**)	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0			
	2.3. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódico com percentil 50 ou superior (***)	2,0			
	2.4. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódicos com percentil inferior a 50 (***)	1,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 75 ou superior (***)	20,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 75 ou superior (***)	15,0			
	2.7. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 50 ou superior (***)	15,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 50 ou superior (***)	7,5			
	2.9. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 37,5 ou superior (***)	7,5			
	2.10. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódicos com percentil 37,5 ou superior (***)	3,5			
	2.11. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódicos com percentil Scopus inferior a 37,5(***)	2,0			
	2.12. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódicos com percentil Scopus inferior a 37,5 (***)	1,0			
3. Experiência acadêmica	3.1. Exercício de magistério superior, por cada 6 meses contínuos ****	0,2			
	3.2. Exercício de magistério de ensino médio, por cada 12 meses contínuos ****	0,1			
	3.3. Apresentação oral ou resumo publicado de pesquisa em reuniões científicas de abrangência internacional no exterior	0,2			
	3.4. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério, por cada 12 meses ****	0,25			
TOTAL =					

*Certificados de proficiência em língua estrangeira conforme nota ou conceito indicados no corpo do presente edital;

**Máximo de 4 pontos por livro;

***ver página Scopus;

****Os comprovantes de experiência profissional ou docente devem conter obrigatoriamente o período de atividades, carga horária e disciplinas ministradas.

ANEXO II

TIMBRE DA IES NO EXTERIOR

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____,
em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto infmais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

☐

Reuniões de trabalho referente à pesquisa

☐

Entrevista

☐

Outros contatos anteriores. Descreva:

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fludez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO III



Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____,
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas
necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao
longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações
tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá
exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior
não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa
modalidade de estágio.

Nome
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO IV

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)
MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____/____ Fim (Mês/Ano): ____/____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

Assinatura

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO V



Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g. 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

m.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensus, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensus do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste
5. expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.
14. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.